

Resolução nº 417, de 11 de setembro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018.
- Considerando que a publicação de Resolução CIB nº 72, de 03 de agosto de 2020 no Diário Oficial do Estado Nº 36.359 de 10 de setembro de 2025, está em inobservância ao Regimento Interno da CIB
Resolve:
Art. 1º Tornar NULA A PUBLICAÇÃO da Resolução CIB nº 72, de 03 de agosto de 2020 no Diário Oficial do Estado Nº 36.359 de 10 de setembro de 2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 11 de setembro de 2025

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 418, de 11 de setembro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.
- Considerando o Ofício 456/2025 – GS/SMSG do Município de São Miguel do Guamá /PA que solicita aprovação de propostas cadastradas pelo município junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e indicadas em emendas parlamentares de bancada destinadas à .
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III n.º 049, de 05 de setembro de 2025 que aprova as referidas propostas do município de São Miguel do Guamá/PA.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III n.º 049, de 05 de setembro de 2025.
Art. 2º - Aprovar a propostas cadastradas pelo município de São Miguel do Guamá/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, e indicadas em Emendas Parlamentares de Bancada que têm como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade à Saúde e ao Piso da Atenção Primária, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA	RECURSO DE EMENDA DE BANCADA	OBJETO	VALOR
36000695828202500	71150003	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 7.764.620,00
36000695825202500	71150001	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 1.700.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belém, 11 de setembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 419, de 11 de setembro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.
- Considerando os Ofícios nº 2.107, 2018, 2.109, 2.110 e 2.111 da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Repartimento/PA que solicita aprovação de propostas cadastradas pelo município junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e indicadas em emendas parlamentares de bancada.
- Considerando a Resolução CIR Lago de Tucuruí nº 022, de 09 de setembro de 2025, que aprova as propostas de Incremento da Média e Alta Complexidade à Saúde e ao Piso da Atenção Primária do referido município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou

homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a CIR Lago de Tucuruí nº 022, de 09 de setembro de 2025.
Art. 2º - Aprovar a propostas cadastradas pelo município de Novo Repartimento/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, e indicadas em Emendas Parlamentares de Bancada que têm como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade à Saúde e ao Piso da Atenção Primária, conforme único desta Resolução.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belém, 11 de setembro de 2025

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO Nº 419, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025. ANEXO

PROPOSTA nº	RECURSO DE EMENDA DE BANCADA	OBJETO	VALOR
36000698182202500	60060004	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 1.970.435,00
36000695897202500	71150001	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 201.000,00
36000697271202500	60060003	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA)	R\$ 2.999.923,00
36000697808202500	71150003	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA)	R\$ 701.000,00
36000697821202500	50410001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 701.000,00

Protocolo: 1245303
NOTIFICAÇÃO Nº 17/2025 – CPPAD/NC/SESPA
Belém/PA, 13 de setembro de 2025.

Ilmo. Sr.
Paulo Sérgio Seixas
Nesta
Na condição de Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, venho comunicar-lhe para os devidos fins de direito, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de V.S.^a, por meio da PORTARIA Nº 471, de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 35. 814, de 10 de maio de 2024, conforme os fatos descritos nos autos do processo nº 2022/1175451.
O referido PAD tem por objeto apurar, em tese, a prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, VI, Art. 178, XVII, Art. 190, IV, X da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como fatos conexos, as quais se comprovadas, acarretarão a aplicação da penalidade correspondente ao Art. 183, do mesmo diploma Estadual.
Em observância ao Direito Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV da CF/88 c/c Art. 187 e Art. 209 ambos da Lei nº 5.810/94, fica V.S.^a NOTIFICADO que figura como ACUSADO podendo acompanhar o presente processo apuratório pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído, segundo o Art. 212, do Regimento Estadual.
Aproveito, ainda, para INTIMÁ-LO a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, rol de testemunhas que deporão para esclarecimentos dos fatos, objeto de apuração, conforme Art. 213, do RJU, no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereço residencial e comercial e telefones para contato. Esta Comissão encontra-se instalada no Nível Central da SESPA, situado na Trav. Lomas Valentinas, nº 2190, 1º andar – Marco, Belém/PA, telefone 4006 - 4270, a qual nos dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, poderá ser dada vista no processo.
Myrian Wanessa Moraes de Souza
Presidente do PAD nº 2022/1175451

Protocolo: 1245618
Portaria nº 1.141 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2025/3345135.
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora HELEN BATISTA E SILVA LOBATO, ocupante do cargo de Administrador, Id. Funcional nº 5849918/4, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, a contar de 28/08/2025, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16/09/2025.
Cinthya Medeiros Faro
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício.
Protocolo: 1245828